



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 042/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar*, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

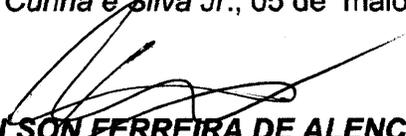
**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, transferidos Fundo a Fundo pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU-RO, que serão destinados para aquisição de um (01) veículo a fim de atender a Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Bonfim.

**Artigo 2º** A título de contrapartida o Município destinará **R\$ 5.263,16 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, provenientes da anulação da dotação orçamentária alocada à reserva de contingência.

**Artigo 3º** Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

**Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 05 de maio de 2022.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 042/2022**

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de emenda parlamentar, que servirá para custear a aquisição de 01 (um) veículo a fim de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Maria de Fátima Bonfim. A título de contrapartida o Município destinará **R\$ 5.263,16 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, provenientes da anulação da dotação orçamentária alocada à reserva de contingência.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação;*

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

---

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópia dos documentos pertinentes ao objeto em comento, para apreciação desta Casa de Leis, e ainda, informar que tal recurso trata-se de emenda parlamentar do Deputado Estadual Marcelo Cruz Silva.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 05 de maio de 2022.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

***Prefeito***





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 042/2022  
SUPLEMENTAÇÃO

FICHAS DA DESPESA						Page 1
Entidade	Discriminação da Entidade			Vinc.	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha Cloc	Func/Prog	Cargo	Discriminação			
10	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici					
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	Secretaria Municipal de Saúde					
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde					
10 301	Atenção Básica					
10 301 0014	Saúde para Todos					
10 301 0014 2257 0000	Aqui Vamos! UBS Maria de Fátima Bonfim - SESAUIRO					
579	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.621-028 002	0,00
580	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0.1.500-002 001	0,00
Total						0,00
Código de Aplicação						
002	PREFEITURA MUNICIPAL					0,00
001	Recursos Próprios / Ordinários					0,00
028	TRANSF DO ESTADO					0,00
002	SESAU Aq Veic UBS Fátima Bonfim					0,00
TOTAL						0,00



**Extrato de Conta Corrente**

**Cliente - Conta atual**

Agência 1405-2  
Conta corrente 25803-2 FUNDO SESAU AQ VEICULO  
Período do extrato Mês atual

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		Saldo Anterior			0,00 C
20/04/2022		Ordem Bancária	202.204.190.026.662	100.000,00 C	
20/04/2022		<b>SALDO</b>			<b>100.000,00 C</b>
<b>Saldo</b>					<b>100.000,00 C</b>
<b>Juros *</b>					<b>0,00</b>
<b>Data de Debito de Juros</b>					<b>29/04/2022</b>
<b>IOF *</b>					<b>0,00</b>
<b>Data de Debito de IOF</b>					<b>02/05/2022</b>

-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JE680856 ROZILEY DARC COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

PLANO DE TRABALHO 1/3

1

**DADOS CADASTRAIS**

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		C.G.C	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI		04.632.212/0001-42	
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		C.G.C	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE MÉDICI		08.460.326/0001-03	
<b>ENDEREÇO</b>			
AVENIDA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 1613 CENTRO			
<b>CIDADE</b>	<b>U.F</b>	<b>C.E.P</b>	<b>DDD/TELEFONE</b> <b>E.A MUNICIPAL</b>
PRESIDENTE MEDICI	RO	76.916-000	069 3471-2551/3105
<b>CONTA</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>
CORRENTE	BRASIL S/A	1405-2	PRESIDENTE MÉDICI
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>		<b>C.P.F</b>	
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR		497.763.802-63	
<b>C.I / ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRICULA</b>
515.323 SSP/RO	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO	00001
<b>ENDEREÇO</b>		<b>C.E.P</b>	
RUA DA PAZ, 3360 LINO TEIXEIRA		76.916-000	

**2 OUTROS PARTÍCIPES**

<b>NOME</b>	<b>C.G.C / C.P.F</b>	<b>E.A</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>C.E.P</b>	

**3 DESCRIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO</b>	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>ALR*</b>	TÉRMINO <b>180 dias/ALR</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) Veículo para atender as necessidades dos usuários do SUS no município de PRESIDENTE MÉDICI/RO.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de PRESIDENTE MÉDICI, através da Secretaria Municipal de Saúde, atua de forma a promover a saúde, tanto na prevenção quanto na recuperação, assim o setor de assistência social da secretaria é fundamental na realização de acompanhamentos que afetam diretamente a qualidade da saúde pública.

Atualmente a unidade básica de Saúde Fátima Bonfim (CNES 2495422), não tem um veículo próprio para a equipe de saúde da família promover os deslocamentos necessários para acompanhamento dos pacientes acamados e em situações adversas.

A aquisição do veículo novo auxiliará na locomoção dos pacientes, e proporcionará melhores condições para que a equipe de saúde dos setores TFD e Meios auxiliares possam desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto e agilidade.

Temos como objetivo que o veículo a ser adquirido seja utilizado para dar suporte e acompanhamento às famílias, serão transportados pacientes de TFD e seus acompanhantes, profissionais de saúde e assistente social.

Dada a importância para a aquisição, apresentamos o presente projeto que em muito beneficiará a Saúde Pública de PRESIDENTE MÉDICI.

\* ALR (após a liberação do recurso)

**PLANO DE TRABALHO 2/3****4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)****OBJETIVO GERAL:**

Adquirir um veículo para ampliar a frota atual da secretaria, porém esta unidade não conta com nenhum veículo específico, gerando atrasos nas visitas, o veículo ficará alocado na UBS Fátima Bonfim (CNES 2495422), e zona urbana do município

**OBJETIVO ESPECÍFICO:**

Melhoria da qualidade da prestação de serviços de saúde pública, ofertados à população, especialmente às famílias e aos pacientes em tratamento contínuo, com mobilidade reduzida (fixa ou temporária) e/ou acamados, viabilizando ações que garantam o acompanhamento feito pelos profissionais da UBS Fátima Bonfim (CNES 2495422).

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO		
			INÍCIO	TÉRMINO	
Adquirir um veículo, para Transporte pacientes de TFD e seus acompanhantes, profissionais de saúde.	Atender no mínimo 10 em um período e semana	Nº de pacientes*semanas no mês = média 50 pacientes por mês	Após a destinação do bem	180 DIAS	
ETAPA/FASE		DURAÇÃO			
		INICIO		TERMINO	
1.0	Cotação de preços	ALR		180 DIAS	
2.0	Procedimentos Administrativos para Aquisição e utilização do bem	Após a entrega do bem			
3.0	Registrar as informações quanto a utilização do bem para posterior fiscalização do Concedente.	Após a destinação do bem para as Unidades beneficiadas			
1.1	<p><b>VEÍCULO TIPO SEDAN, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS:</b></p> <p>Zero quilometro, ano/modelo corrente, Pintura do veículo na cor padrão do município; Devendo ser o primeiro emplacamento; Ano e modelo de fabricações iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento; Motor com injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) Potência mínima 97 cv (na gasolina), cambio manual, Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica e/ou eletrônica; travas elétricas; Air Bag Duplo (motorista e passageiro); alarme; 04 portas; com regulagem de altura e encosto e apoios sólidos de cabeça; Cintos de segurança de três pontos; 05 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Freios ABS, pneus novos, O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidades com todas as normas do PROCONVE (programa de controle de poluição do ar por veículos Automotores); Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo primeiro emplacamento no Estado de Rondônia, município de PRESIDENTE MÉDICI/RO; Garantia de fábrica: mínimo de 12 (doze) meses, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e pelo menos mais 01 (uma) cidade do interior do Estado de Rondônia (Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná ou Cacoal).</p>	UND	01	ALR	180 dias ALR

5 PLANO DE APLICAÇÃO

( R\$ 1,00 ) 

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			
44.40.42	Equipamentos e material permanente	R\$ 105.263,16	R\$ 100.000,00	5.263,16
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 105.263,16</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>5.263,16</b>

## 6 - PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	<p>VEÍCULO TIPO SEDAN, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS:</p> <p>Zero quilometro, ano/modelo corrente, Pintura do veículo na cor padrão do município; Devendo ser o primeiro emplacamento; Ano e modelo de fabricações iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento; Motor com injeção eletrônica, bi-combustível (etanol/gasolina) Potência mínima 97 cv (na gasolina), cambio manual, Ar condicionado original de fábrica; Direção hidráulica e/ou eletrônica; travas elétricas; Air Bag Duplo (motorista e passageiro); alarme; 04 portas; com regulagem de altura e encosto e apoios sólidos de cabeça; Cintos de segurança de três pontos; 05 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré; Freios ABS, pneus novos, O veiculo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidades com todas as normas do PROCONVE (programa de controle de poluição do ar por veículos Automotores); Veiculo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo primeiro emplacamento no Estado de Rondônia, município de PRESIDENTE MÉDICI/RO; Garantia de fábrica: mínimo de 12 (doze) meses, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e pelo menos mais 01 (uma) cidade do interior do Estado de Rondônia (Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná ou Cacoal).</p>	UND	01	105.263,16	105.263,16
<b>TOTAL GERAL:</b>				105.263,16	105.263,16



**PLANO DE TRABALHO 3/3****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

CONCEDENTE						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$100.000,00	-	-	-	-	-
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	Parcela Única	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 5.263,16	-	-	-	-	-
META	6º Repasse	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse
	-	-	-	-	-	-

**7 - DECLARAÇÃO**

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, PARA OS EFEITOS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE QUALQUER DÉBITO EM MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREO NACIONAL OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NOS ORÇAMENTOS DO ESTADO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO. **SERÁ EXECUTADO DE FORMA DIRETA**

PEDE DEFERIMENTO,

Presidente Médici, 28 de dezembro de  
2021

Local e Data

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

Proponente  
Prefeito Municipal

**8 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000  
[www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CASTORIO FREITAS, SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E REGULARIZAÇÃO FU**, em 28/12/2021 às 15:30, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 28/12/2021 às 16:45, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.presidentemedici.ro.gov.br](http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br), informando o ID **166457** e o código verificador **1DC29BB2**.

Docto ID: 166457 v1

